

PROCESSO N. 2020003468

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Relatório conclusivo do acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão n. 01/2011 SEAD/OVG – Exercício 2014.



RELATÓRIO

Versam os autos sobre Relatórios Conclusivos de avaliação da execução do Contrato de Gestão n. 01/2011, celebrado entre o Estado de Goiás e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG –, referente ao exercício de 2014, enviados a esta Casa nos termos do § 3º do art. 10 da Lei n. 15.503, de 28 de dezembro de 2015.

Consta dos relatórios em análise o seguinte:

Para fins de classificação do desempenho dos indicadores apresentados pela Organização Social, tendo em vista que a nota foi de 9,79, a faixa de desempenho alcançada, para o período de referência deste relatório, foi satisfatória no conceito "Excelente" [...] (p. 14)

De forma geral, esta Superintendência entende que os resultados apresentados pela Organização Social estão dentro dos parâmetros estabelecidos na assinatura do Contrato de Gestão. [...] (p. 15)

Para fins de classificação do desempenho dos indicadores apresentados pela Organização Social, tendo em vista que a nota foi de 9,56, a faixa de desempenho alcançada, para o período de referência deste relatório, foi satisfatória no conceito "Excelente" [...] (p. 26)

De forma geral, o Núcleo de Gestão de Resultados entende que os resultados apresentados pela Organização Social estão dentro dos parâmetros estabelecidos na assinatura do Contrato de Gestão [...] (p. 27)

Ademais, constam dos autos informações sobre não conformidades apuradas pela Agência Goiana de Regulação – AGR – em relação às quais a AGR notificou a OVG solicitando esclarecimentos.

Portanto, considerando o caráter predominante político do controle externo exercido por esta Casa de Leis e, ainda, a existência de outras instâncias de fiscalização, e considerando também o lapso de tempo transcorrido entre o período avaliado e a chegada dos autos a este Parlamento, manifesto, nesta Comissão, pelo arquivamento dos presentes autos.

SALA DAS COMISSÕES, 2 de 2020.

Deputado Alvaro Guimarães

Relator